



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Matheus Mazur

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2373 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	09
Extratos.....	23
Relatórios.....	
Diversos.....	25
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3692/2.021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1729/2.020 de 10 de Dezembro de 2.020.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(522) 3.3.90.39.00 – 1.376 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de Dezembro de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 526/2021

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 61/2021 (inexigibilidade), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 280/2021, cujo o objeto é contratação do profissional autônomo Diego Sembay, credenciado e habilitado no Credenciamento 001/2021, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a Servidora Lucia Hulhak, matrícula nº 1110.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de

outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenha-

ria, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos

aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designada como Gestora do Contrato o Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de in-

teresse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar

ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de dezembro de 2021.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 527/2021

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo nº. 74/2021 (Dispensa), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 288/2021, cujo o objeto é contratação de empresa habilitada na área de serviços de audiovisual, sonorização, iluminação, transmissão online para o evento cultural de lives a ser realizado no barracão das artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro – Departamento de Cultura

desta municipalidade, as Servidoras Marina Krul, Francisca L.de Lima.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com

prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas

áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designada como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas

cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de dezembro de 2021.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 528/2021

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 65/2021 (inexigibilidade), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 280/2021, cujo o objeto é contratação da profissional autônoma Thais Vitek, credenciada e habilitada na reabertura do Credenciamento 001/2021, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a Servidora Lucia Hulhak, matrícula nº 1110.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessi-

dade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designada como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos pro-

cessuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça junta de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de dezembro de 2021.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 529/2021

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo nº. 66/2021 (Inexigibilidade), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 289/2021, cujo o objeto é contratação de artistas culturais credenciados e aprovados na chamada pública nº 002/2021, cujo objetivo é realizar apresentações artísticas e culturais durante o evento cultural de lives a ser realizado na Barracão das Artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro de 2021, apresentado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, as Servidoras Marina Krul, Francisca L.de Lima.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclare-

cer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste

artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designada como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando

de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça junta de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de dezembro de 2021.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
107/2021
PROCESSO nº 250/2021

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a o fornecimento de refeições tipo Marmitex e Prato feito, no Distrito de Santana e Sede do Município, destinado aos funcionários desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/12/2021 às 09:00 horas do dia 12/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 12/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas

do dia 12/01/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
108/2021
PROCESSO nº 251/2021

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas e Casa Familiar Rural desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/12/2021 às 09:00 horas do dia 13/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/01/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
109/2021
PROCESSO nº 252/2021

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando o Registro de Preço para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Far-

mácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/12/2021 às 09:00 horas do dia 14/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 14/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/01/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
110/2021
PROCESSO nº. 253/2021

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 16/12/2021 às 09:00 horas do dia 17/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 17/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/01/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
102/2021

O município de Cruz Machado – PR, através da Pregoeira nomeada através da Portaria nº 14/2021, decide conhecer a impugnação interposta pela empresa SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, e quanto ao mérito JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, promovendo as alterações necessárias no Edital.

Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
102/2021
PROCESSO Nº 238/2021

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 14/2021, informa aos interessados a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, no dia 11/01/2022, às 13:30 horas, bem como a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 102/2021, quanto as seguintes situações:

•Incluir no edital o item 12.6.6 – Da qualificação técnica:
12.6.6. Licença Ambiental vigente, em nome da licitante, ex-

pedida pelo órgão competente, para Coleta e Transporte de Resíduos.

•Exclui-se último tópico do item 6.1.5.2 no Termo de Referência, sendo realizada a seguinte exclusão:

“A CONTRATADA deverá realizar a coleta nos dias de feriados e pontos facultativos, e aos domingos, nos locais determinados pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.”

•Altera-se a redação do item 6.1.6.3 do Anexo I- Termo de Referência e Valor Estimado o qual a passa a ter a seguinte redação:

6.1.6.3. A CONTRATADA deverá promover/organizar campanhas de conscientização ambiental concernente à reciclagem de materiais, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, sendo realizadas nas escolas, ruas ou porta-a-porta. Poderá ser feita também de forma falada, nas rádios locais/regionais, sendo que a eventual necessidade de panfletos e demais materiais será responsabilidade da CONTRATANTE.

•Altera-se o valor máximo estimado do item 4 do Anexo I – Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação: “Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.318.836,00 (Um milhão trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais) ”;

Em razão da retificação do processo licitatório que encontrava-se suspenso, fica designada a sessão pública para ocorrer no dia 11/01/2022 às 13h30min;

Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2021
PROCESSO Nº 247/2021

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 14/2021, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 104/2021, quanto a seguinte situação:

•Retifica-se o descritivo do item 01 do Anexo I-A - Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI), para alteração no descritivo dos pneus do veículo, o qual passa a ter a seguinte redação:

Item 01: (...) pneus radiais no mínimo aro 16” ou superior (...)

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 12/01/2022 às 14:30 horas.

Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 288/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº
74/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MÁRCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925 inscrito no CNPJ: 14.297.239/0001-80.

OBJETO: A presente dispensa visa à contratação de empresa habilitada na área de serviços de audiovisual, sonorização, iluminação, transmissão online para o evento cultural de lives a ser realizado no barracão das artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro - Departamento de Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 74/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 288/2021.

Autorizo em consequência, a

proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa visa à contratação de empresa habilitada na área de serviços de audiovisual, sonorização, iluminação, transmissão online para o evento cultural de lives a ser realizado no barracão das artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro - Departamento de Cultura desta municipalidade.

Favorecido: MÁRCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925 inscrito no CNPJ: 14.297.239/0001-80.

Valor Total R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 74/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de dezembro de 2021

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 287/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Thais Vitek inscrita no CPF:102.753.849-50.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Thais Vitek, credenciada e habilitada na reabertura do Credenciamento 001/2021, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 11.409,18 (Onze mil quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 65/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade

ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 287/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Thais Vitek, credenciada e habilitada na reabertura do Credenciamento 001/2021, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Thais Vitek inscrita no CPF:102.753.849-50.

Valor Total R\$ 11.409,18 (Onze mil quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 64/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente

mente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de dezembro de 2021

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS:

01- Apresentação musical com integrante	01	Representante legal – pagamento
PAOLA FROELICH CPF 12883090904 responsável legal: Ricardo Froelich CPF 94594120920		Ricardo Froelich CPF
MARIA EDUARDA PAULUK CPF 095446379 Responsável legal: Renato Pauluk CPF: 03812402904		Renato Pauluk CPF: 03812402904
MICHEL MARIANO MARTINS CPF 14688577974 Responsável legal: Valdecir Martins CPF: 05296596978		Valdecir Martins CPF: 05296596978
MARINA GAYAS CPF 14111835929 Representante legal: Ervino Gayas CPF 83047158991		Ervino Gayas CPF 83047138991
CAMILY DELONZEK FRANÇA CPF13583332970 Responsável legal Veraldo de Lima França 02474486992		Veraldo de Lima França 02474486992
GUSTAVO HENRIQUE GOLOMBIESKI CPF 0110412009 responsável legal Josiane Bielenki Golombieski CPF 04057601910		Josiane Bielenki Golombieski CPF 04057601910
FELIPE KOVALCZYK CPF 14436870901 Responsável legal Emilio Kovalczyk CPF: 92828418987		Emilio Kovalczyk CPF: 92828418987
LUCAS LIMA AZEVEDO CPF 12734153610		LUCAS LIMA AZEVEDO CPF 12734153610
JORGE OLIVEIRA CPF 06281901908		JORGE OLIVEIRA CPF 06281901908
GUILHERME ALEXANDRE ALVES CPF 114265 129 02		GUILHERME ALEXANDRE ALVES CPF 114265 129 02
BRUNO JUNGLES DE CAMARGO CPF 10194958981		BRUNO JUNGLES DE CAMARGO CPF 10194958981
ELCIO LUIZ LIELMANN CPF 05417513954		ELCIO LUIZ LIELMANN CPF 05417513954
EDENILSON LEODONIO ALVES CPF 88343880978		EDENILSON LEODONIO ALVES CPF 88343880978

ALOISE SOLAREVICZ CPF 64021173900	ALOISE SOLAREVICZ CPF 64021173900
ALINE SOLAREVICZ CPF 11399197924	ALINE SOLAREVICZ CPF 11399197924
02-Apresentação musical com 02 integrantes	Representante – pagamento
JULIO FERNANDES CPF 92827942968 E HENRIQUE SZYMANEK CPF 63151880959	HENRIQUE SZYMANEK CPF 63151880959
POLAN SZYMANEK CPF 63151871968 E MIGUEL SZYMANEK CPF 65553039991	POLAN SZYMANEK CPF 63151871968
ADÃO KARAS CPF 02390557996 E LEONARDO BLOCKI 85789917968	ADÃO KARAS CPF 02390557996
ALOISE MARCZAL CPF 54020657004 E EDVINO NACZILOWSKI 03391178930	ALOISE MARCZAL CPF 54020657004
EDVINO RATKO CPF 67696724991 E SIMONE RATKO LICHECKI 07788013900	EDVINO RATKO CPF 67696724991
PAULO DA SILVA MACHADO CPF 017 300 539 07 E VALDECIR FERREIRA CPF 05149784907	VALDECIR FERREIRA CPF 05149784907
EDINEI JOSÉ FERREIRA CPF 09002768940 E ZENO FERMINO DA LUZ CPF 07225090909	EDINEI JOSÉ FERREIRA CPF 09002768940
GUILHERME ULBINSKI CPF 11109821948 E JOÃO LUIZ MOREIRA 13141487960	GUILHERME ULBINSKI CPF 11109821948
03-Apresentação musical de até 4 integrantes	Representante – pagamento
AGUINALDO BEDNARCZUK CPF 10687812976, ALEX BEDNARCZUK CPF 123 78939922, ALESSANDRO BEDNARCZUK CPF 12378926944, GUSTAVO RODAK 08929578918	ALESSANDRO BEDNARCZUK CPF 12378926944
04-Apresentação musical com 8 ou mais integrantes	Representante – pagamento
EVERSON NEDOCHEKTO CPF 05100621390, HELIO JOSÉ MANFRIN CPF 21284717968, IVO NEDOCHEKTO 30625858972, FERNANDO HOLIK CPF 04743372941, NELSON STOROCZ CPF 02327386969, EDVINO JOSE RODRIGUES NUNES CPF 24257940930, PEDRO	PEDRO STEFANISZEN CPF 33842787987

STEFANISZEN CPF 33842787987, MARIO CALDAS CPF 80941150925, CPF 04057601910, AFONSO BRZOZOWSKI CPF 55141625915, EUGENIO RODOVANSKI CPF 24258067920, ELIZEU KLOCZKO CPF 01702479960, IVO MIROSLAU PIROGEK CPF 56098588953, EDVINO CESAR NUNES MOREIRA CPF 06276976903, LAURO ANTONIO HOLIK CPF 39253074949	
05-Apresentação dança com 01 integrante	Representante – pagamento
VALÉRIA SEMBAY VERZA CPF 10962357901	VALÉRIA SEMBAY VERZA CPF 10962357901
PAULO GUILHERME BUENO DA SILVA CPF 07121939959	PAULO GUILHERME BUENO DA SILVA CPF 07121939959
EDUARDA FREDER 16150566960 responsável legal: Marcia Tatiane Stefaniszen Freder CPF 03925126961	Marcia Tatiane Stefaniszen Freder CPF 03925126961
GABRIELI APARECIDA DE ALMEIDA 09172347902 responsável legal: Decassia Lourdes Otto CPF 01937712923	Decassia Lourdes Otto CPF 01937712923
MARIANA MATZEMBACHER SLUSARSKI 08664066973 responsável legal Rosa Mari Matzembacher CPF 71498273904	Rosa Mari Matzembacher CPF 71498273904
06-Apresentação dança com 02 integrantes	Representante – pagamento
Fernanda Aparecida Karpinski CPF 13058613962 Nicole Narineczki CPF 09375972950	Inês Homczynski CPF 06353409923
07-Apresentação dança com mais de 03 integrantes	Representante – pagamento
Marina Zavadzki CPF 11426508980, Adrieli Marques da Silva CPF 13255117909, Luana Siepko CPF 50854028803, Kelly Ketlin Gaias CPF 13458343903	Marina Zavadzki CPF 11426508980
Dafny Otto CPF 12799759971, Brenda Maysa Kostiuik Krul CPF 09862351993 Kauane Stefaniszen CPF 14444255951, Iasminy Gabrielly de Lima CPF 12906766909	Cleonice Stachniak CPF 33083676883
Natacha Caroline Kostiuik Krul CPF 09862345918, Giovanna Maria Aguiar Muniz CPF 08903043430, Heloisa Barkersen Michels CPF 13957164982	Marcos Aurelio Saldanha Muniz CPF: 61498149987
08-Exposição de Pintura ou Grafite;	Representante – pagamento

Cristiane Wendt CPF 10432771964	Cristiane Wendt CPF 10432771964
Claudionor Pereira de Azevedo CPF 09086590837	Claudionor Pereira de Azevedo CPF 09086590837
Eva Sedlazeck Wendt CPF 92827276968	Eva Sedlazeck Wendt CPF 92827276968
09-Exposição Fotográfica em Quadros;	Representante – pagamento
Rosilene Emilia Presznhuk da Silva CPF 08829627950	Rosilene Emilia Presznhuk da Silva CPF 08829627950
Sueli Cristina Gabsk CPF 06169825936	Sueli Cristina Gabsk CPF 06169825936
10-Exposição de trabalhos manuais;	
Rosane Aparecida Sydlowski CPF 06887091925	Rosane Aparecida Sydlowski CPF 06887091925
Daniele Pluta Lotek CPF 09098263909	Daniele Pluta Lotek CPF 09098263909
Vera Lúcia Rockenbach Sembay CPF 01444577921	Vera Lúcia Rockenbach Sembay CPF 01444577921
Ivete Andrigueto Nedochetko CPF 51081733934	Ivete Andrigueto Nedochetko CPF 51081733934
Silvia Aparecida Gadamski Bigosinski CPF 09854645932	Silvia Aparecida Gadamski Bigosinski CPF 09854645932
Otilia Hadlich Rosnowski CPF 34112308949	Otilia Hadlich Rosnowski CPF 34112308949
João Humberto Sedlaczek CPF 04212950901	João Humberto Sedlaczek CPF 04212950901
Laura Machado Pauluk CPF 02759137910	Laura Machado Pauluk CPF 02759137910
11-Exposição de entalhe	
Cisko Artes em Madeira CNPJ 17630253/0001-41	Cisko Artes em Madeira CNPJ 17630253/0001-41
12-Exposição de Audiovisual	
José Vicente Gabsk CNPJ 18.645.738/0001-71	José Vicente Gabsk CNPJ 18.645.738/0001-71
Paulo Szppunar CNPJ 08.245.8691/0001-08	Paulo Szppunar CNPJ 08.245.8691/0001-08
13-Palestra Cultural	Representante legal – pagamento
Associação Polono Brasileira Padre Daniel Niemec CNPJ 31415750/0001-58	Associação Polono Brasileira Padre Daniel Niemec CNPJ 31415750/0001-58

OBJETO: A presente inexigibilidade visa à contratação de artistas culturais credenciados e aprovados na chamada pública nº 002/2021, cujo objetivo é realizar apresentações artísticas e

culturais durante o evento cultural de lives a ser realizado no Barracão das Artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro de 2021, apresentado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$107.000,00(Cento e sete mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado





Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 – E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
 www.pmc.m.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 66/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 289/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade visa à contratação de artistas culturais credenciados e aprovados na chamada pública nº 002/2021, cujo objetivo é realizar apresentações artísticas e culturais durante o evento cultural de lives a ser realizado no Barracão das Artes nos dias 20,21,22,23 de dezembro de 2021, apresentado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

Favorecidos:

01- Apresentação musical com integrante	01	Representante legal – pagamento
PAOLA FROELICH CPF 12883090904 responsável legal: Ricardo Froelich CPF 94594120920		Ricardo Froelich CPF: 94594120920
MARIA EDUARDA PAULUK CPF 095446379 Responsável legal: Renato Pauluk CPF: 03812402904		Renato Pauluk CPF: 03812402904
MICHEL MARIANO MARTINS CPF 14688577974 Responsável legal: Valdecir Martins CPF: 05296596978		Valdecir Martins CPF: 05296596978
MARINA GAYAS CPF 14111835929 Representante legal: Ervino Gayas CPF 83047158991		Ervino Gayas CPF 83041738991
CAMILY DELONZEK FRANÇA CPF 13583332970 Responsável legal Veraldo de Lima França 02474486992		Veraldo de Lima França 02474486992
GUSTAVO HENRIQUE GOLOMBIESKI CPF 0110412009 responsável legal Josiane Bielenki Golombieski CPF 04057601910		Josiane Bielenki Golombieski CPF 04057601910
FELIPE KOVALCZYK CPF 14436870901 Responsável legal Emilio Kovalczyk CPF: 92828418987		Emilio Kovalczyk CPF: 92828418987



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
 www.pmcpr.pr.gov.br



LUCAS LIMA AZEVEDO CPF 12734153610	LUCAS LIMA AZEVEDO CPF 12734153610
JORGE OLIVEIRA CPF 06281901908	JORGE OLIVEIRA CPF 06281901908
GUILHERME ALEXANDRE ALVES CPF 114265 129 02	GUILHERME ALEXANDRE ALVES CPF 114265 129 02
BRUNO JUNGLES DE CAMARGO CPF 10194958981	BRUNO JUNGLES DE CAMARGO CPF 10194958981
ELCIO LUIZ LIELMANN CPF 05417513954	ELCIO LUIZ LIELMANN CPF 05417513954
EDENILSON LEODONIO ALVES CPF 88343880978	EDENILSON LEODONIO ALVES CPF 88343880978
ALOISE SOLAREVICZ CPF 64021173900	ALOISE SOLAREVICZ CPF 64021173900
ALINE SOLAREVICZ CPF 11399197924	ALINE SOLAREVICZ CPF 11399197924
02-Apresentação musical com 02 integrantes	Representante – pagamento
JULIO FERNANDES CPF 92827942968 E HENRIQUE SZYMANEK CPF 63151880959	HENRIQUE SZYMANEK CPF 63151880959
POLAN SZYMANEK CPF 63151871968 E MIGUEL SZYMANEK CPF 65553039991	POLAN SZYMANEK CPF 63151871968
ADÃO KARAS CPF 02390557996 E LEONARDO BLOCKI 85789917968	ADÃO KARAS CPF 02390557996
ALOISE MARCZAL CPF 54020657004 E EDVINO NACZILOWSKI 03391178930	ALOISE MARCZAL CPF 54020657004
EDVINO RATKO CPF 67696724991 E SIMONE RATKO LICHECKI 07788013900	EDVINO RATKO CPF 67696724991
PAULO DA SILVA MACHADO CPF 017 300 539 07 E VALDECIR FERREIRA CPF 05149784907	VALDECIR FERREIRA CPF 05149784907
EDINEI JOSÉ FERREIRA CPF 09002768940 E ZENO FERMINO DA LUZ CPF 07225090909	EDINEI JOSÉ FERREIRA CPF 09002768940
GUILHERME ULBINSKI CPF 11109821948 E	GUILHERME ULBINSKI CPF



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
 www.pccm.pr.gov.br



JOÃO LUIZ MOREIRA 13141487960	11109821948
03-Apresentação musical de até 4 integrantes	Representante – pagamento
AGUINALDO BEDNARCZUK CPF 10687812976, ALEX BEDNARCZUK CPF 123 78939922, ALESSANDRO BEDNARCZUK CPF 12378926944, GUSTAVO RODAK 08929578918	ALESSANDRO BEDNARCZUK CPF 12378926944
04-Apresentação musical com 8 ou mais integrantes	Representante – pagamento
EVERSON NEDOCHEKTO CPF 05100621390, HELIO JOSÉ MANFRIN CPF 21284717968, IVO NEDOCHEKTO 30625858972, FERNANDO HOLIK CPF 04743372941, NELSON STOROCZ CPF 02327386969, EDVINO JOSE RODRIGUES NUNES CPF 24257940930, PEDRO STEFANISZEN CPF 33842787987, MARIO CALDAS CPF 80941150925, CPF 04057601910, AFONSO BRZOZOWSKI CPF 55141625915, EUGENIO RODOVANSKI CPF 24258067920, ELIZEU KLOCZKO CPF 01702479960, IVO MIROSLAU PIROGEK CPF 56098588953, EDVINO CESAR NUNES MOREIRA CPF 06276976903, LAURO ANTONIO HOLIK CPF 39253074949	PEDRO STEFANISZEN CPF 33842787987
05-Apresentação dança com 01 integrante	Representante – pagamento
VALÉRIA SEMBAY VERZA CPF 10962357901	VALÉRIA SEMBAY VERZA CPF 10962357901
PAULO GUILHERME BUENO DA SILVA CPF 07121939959	PAULO GUILHERME BUENO DA SILVA CPF 07121939959
EDUARDA FREDER 16150566960 responsável legal: Marcia Tatiane Stefaniszen Freder CPF 03925126961	Marcia Tatiane Stefaniszen Freder CPF 03925126961
GABRIELI APARECIDA DE ALMEIDA 09172347902 responsável legal: Decassia Lourdes Otto CPF 01937712923	Decassia Lourdes Otto CPF 01937712923
MARIANA MATZEMBACHER SLUSARSKI 08664066973 responsável legal Rosa Mari Matzembacher CPF 71498273904	Rosa Mari Matzembacher CPF 71498273904
06-Apresentação dança com 02 integrantes	Representante – pagamento
Fernanda Aparecida Karpinski CPF 13058613962 Nicole Narineczki CPF	Inês Homczynski CPF 06353409923



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
 www.pccm.pr.gov.br



09375972950	
07-Apresentação dança com mais de 03 integrantes	Representante – pagamento
Marina Zavadzki CPF 11426508980, Adrieli Marques da Silva CPF 13255117909, Luana Siepko CPF 50854028803, Kelly Ketlin Gaias CPF 13458343903	Marina Zavadzki CPF 11426508980
Dafny Otto CPF 12799759971, Brenda Maysa Kostiuk Krul CPF 09862351993, Kauane Stefaniszen CPF 14444255951, Iasminy Gabrielly de Lima CPF 12906766909	Cleonice Stachniak CPF 33083676883
Natacha Caroline Kostiuk Krul CPF 09862345918, Giovanna Maria Aguiar Muniz CPF 08903043430, Heloisa Barkersen Michels CPF 13957164982	Marcos Aurelio Saldanha Muniz CPF: 61498149987
08-Exposição de Pintura ou Grafite;	Representante – pagamento
Cristiane Wendt CPF 10432771964	Cristiane Wendt CPF 10432771964
Claudionor Pereira de Azevedo CPF 09086590837	Claudionor Pereira de Azevedo CPF 09086590837
Eva Sedlazek Wendt CPF 92827276968	Eva Sedlazek Wendt CPF 92827276968
09-Exposição Fotográfica em Quadros;	Representante – pagamento
Rosilene Emilia Presznuk da Silva CPF 08829627950	Rosilene Emilia Presznuk da Silva CPF 08829627950
Sueli Cristina Gabsk CPF 06169825936	Sueli Cristina Gabsk CPF 06169825936
10-Exposição de trabalhos manuais;	
Rosane Aparecida Sydlowski CPF 06887091925	Rosane Aparecida Sydlowski CPF 06887091925
Daniele Pluta Lotek CPF 09098263909	Daniele Pluta Lotek CPF 09098263909
Vera Lúcia Rockenbach Sembay CPF 01444577921	Vera Lúcia Rockenbach Sembay CPF 01444577921
Ivete Andrigueto Nedochetko CPF 51081733934	Ivete Andrigueto Nedochetko CPF 51081733934
Silvia Aparecida Gadamski Bigosinski CPF 09854645932	Silvia Aparecida Gadamski Bigosinski CPF 09854645932
Otilia Hadlich Rosnowski CPF 34112308949	Otilia Hadlich Rosnowski CPF 34112308949



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.686/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 – E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
 www.pmc.pr.gov.br



João Humberto Sedlaczek CPF 04212950901	João Humberto Sedlaczek CPF 04212950901
Laura Machado Pauluk CPF 02759137910	Laura Machado Pauluk CPF 02759137910
11-Exposição de entalhe	
Cisko Artes em Madeira CNPJ 17630253/0001-41	Cisko Artes em Madeira CNPJ 17630253/0001-41
12-Exposição de Audiovisual	
José Vicente Gabsk CNPJ 18.645.738/0001-71	José Vicente Gabsk CNPJ 18.645.738/0001-71
Paulo Szppunar CNPJ 08.245.8691/0001-08	Paulo Szppunar CNPJ 08.245.8691/0001-08
13-Palestra Cultural	Representante legal – pagamento
Associação Polono Brasileira Padre Daniel Niemec CNPJ 31415750/0001-58	Associação Polono Brasileira Padre Daniel Niemec CNPJ 31415750/0001-58

Valor Total R\$ 107.000,00(Cento e sete mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 66/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.31

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de dezembro de 2021

 Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N°
209/2021

PROCESSO N° 208/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO
N° 090/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BETHA SISTE-
MAS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta
licitação a contratação de em-
presa especializada para forne-
cimento de licença de uso de
software de gestão pública, com
acesso simultâneo de usuários,
e que atenda as especificações
técnicas, os quantitativos e os
serviços técnicos correlatos des-
critos neste edital e em seu Ane-
xo I.

DATA DA VIGÊNCIA: 26 de de-
zembro de 2021 a 26 de dezem-
bro de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$
575.180,00 (quinhentos setenta
cinco mil centos e oitenta reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-
tória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N°
210/2021

PROCESSO N° 254/2021
INEXIGIBILIDADE N° 065/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Thais Vitek

OBJETO: A presente inexigibili-
dade de licitação visa a contra-
tação da profissional autônoma
Thais Vitek, credenciada e habi-
litada na reabertura do Creden-
ciamento 001/2021, para presta-
ção de serviços de Técnico de
Enfermagem, suprindo assim as
necessidades da Secretaria de
Saúde desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de de-
zembro de 2021 a 17 de junho
de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$
11.409,18 (onze mil quatrocentos
nove reais e dezoito centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-
tória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Thais Vitek
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRA-
TO SOB N° 219/2019
CONTRATO/ADITIVO N°
002/2021
PROCESSO N° 241/2019

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Para-
ná.

CONTRATADA: FERNANDA
DZIURKOWSKI

OBJETO: Contratação da pro-
fissional autônoma Fernanda
Dziurkowski, credenciada e ha-

ilitada na Chamada Pública
002/2019, para prestação de
serviços de Técnico de enferma-
gem, suprindo assim as neces-
sidades da Secretaria de Saúde
desta municipalidade, conforme
justificativa em anexo ao proces-
so.

DO VALOR: R\$ 11.287,08 (onze
mil duzentos oitenta sete reais e
oito centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO: 16
de dezembro de 2021 a 16 de ju-
nho de 2022

FORO: Comarca de União da Vi-
tória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

FERNANDA DZIURKOWSKI
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRA-
TO SOB N° 218/2019
CONTRATO/ADITIVO N°
002/2021
PROCESSO N° 240/2019

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Para-
ná.

CONTRATADA: JOYCE SLOTY

OBJETO: Contratação da pro-
fissional autônoma Joyce Sloty,
credenciada e habilitada na
Chamada Pública 002/2019,
para prestação de serviços de
Técnico de enfermagem, suprindo
assim as necessidades da
Secretaria de Saúde desta muni-
cipalidade, conforme justificativa
em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 10.047,72 (dez mil quarenta sete reais e setenta dois centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021 a 16 de junho de 2022

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

JOYCE SLOTY
CONTRATADA



DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Municipal de Cultura

Avenida Antonio Viana – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222, ramal 224 - E-mail: cultura@pmcm.pr.gov.br
 www.p m c m . p r . g o v . b r



RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EDITAL Nº 002/2021.

PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA					
Nº	Prêmios Culturais	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	NOME
01	Apresentação Musical com 01 integrante, tendo duração mínima de vinte minutos.	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	PAOLA FROELICH
					MARIA EDUARDA PAULUK
					MICHEL MARIANO MARTINS
					MARINA GAYAS
					CAMILY DELONZEK FRANÇA
					GUSTAVO HENRIQUE GOLOMBIESKI
					FELIPE KOVALCZYK
					LUCAS LIMA AZEVEDO
					JORGE OLIVEIRA
					GUILHERME ALEXANDRE ALVES
					BRUNO JUNGLES DE CAMARGO
					ELCIO LUIZ LIELMANN
EDENILSON LEODONIO ALVES					
ALOISE SOLAREVICZ					
ALINE SOLAREVICZ					
02	Apresentação Musical com 02 integrantes, tendo duração mínima de vinte minutos.	08	R2.600,00	R\$ 20.800,00	JULIO FERNANDES E HENRIQUE SZYMANEK
					POLAN SZYMANEK E MIGUEL SZYMANEK
					ADÃO KARAS E LEONARDO BLOCKI
					ALOISO MARCZAL E EDVINO NACZILOWSKI
					EDVINO RATKO E SIMONE RATKO LICHECKI
					PAULO DA SILVA MACHADO E VALDECIR FERREIRA
EDINEI JOSÉ FERREIRA E ZENO FERMINO DA LUZ					
GUILHERME ULBINSKI E JOÃO LUIZ MOREIRA					
03	Apresentação Musical (banda) de 03 até 04 integrantes com duração mínima de vinte minutos.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	GRUPO: AGUINALDO BEDNARCZUK ALEX BEDNARCZUK ALESSANDRO BEDNARCZUK GUSTAVO RODAK



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Municipal de Cultura

Avenida Antonio Viana – Centro – Cruz Machado – PR

CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 224 - E-mail: cultura@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



04	Apresentação Musical (banda) de 08 ou mais integrantes.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7,000,00	GRUPO DO TERÇO: EVERSON NEDOCHEKTO HELIO JOSÉ MANFRIN IVO NEDOCHEKTO FERNANDO HOLIK NELSON STOROCZ EDVINO JOSE RODRIGUES NUNES PEDRO STEFANISZEN MARIO CALDAS AFONSO BRZOZOWSKI EUGENIO RODOVANSKI ELIZEU KLOCZKO IVO MIROSLAU PIROGEK EDVINO CESAR NUNES MOREIRA LAURO ANTONIO HOLIK VALÉRIA SEMBAY VERZA
05	Apresentação de Dança com 01 integrante, solo, tendo duração máxima de 10 minutos.	05	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00	PAULO GUILHERME BUENO DA SILVA EDUARDA FREDER GABRIELI APARECIDA DE ALMEIDA MARIANA MATZEMBACHER SLUSARSKI
06	Apresentação de Dança com 02 integrantes, DUO, tendo duração mínima de vinte minutos.	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	DUO: FERNANDA APARECIDA KARPINSKI E NICOLE NARINECZKI



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Municipal de Cultura

Avenida Antonio Viana – Centro – Cruz Machado – PR

CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 224 - E-mail: cultura@pmcm.pr.gov.br

www.pmc.m.pr.gov.br



07	Apresentação de Dança de 03 integrantes ou mais, com duração mínima de vinte minutos.	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	GRUPO: MARINA ZAVADZKI ADRIELI MARQUES DA SILVA LUANA SIEPKO KELLY KETLIN GAIAS
					GRUPO: DAFNY OTTO BRENDA MAYSA KOSTIUK KRUL KAUANE STEFANISZEN IASMINY GABRIELLY DE LIMA
					GRUPO: NATACHA CAROLINE KOSTIUK KRUL GIOVANNA MARIA AGUIAR MUNIZ HELOISA BARKERSEN MICHELS
08	Exposições de Pintura ou grafite: projeto de exposição de pintura ou grafite em quadros composto de 05 peças, compreendendo tema relacionado a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os quadros devem conter molduras, e medidas de no mínimo 30 X 40 centímetros. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	CRISTIANE WENDT
					CLAUDIONOR PEREIRA DE AZEVEDO
					EVA SEDLAZEK WENDT



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Municipal de Cultura

Avenida Antonio Viana – Centro – Cruz Machado – PR

CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 224 - E-mail: cultura@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



09	Exposição Fotográfica em Quadros: projeto exposição de quadros fotográficos composto de 05 peças, criadas a partir de imagem fotográfica profissional em alta resolução, compreendendo a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os quadros devem conter molduras, e medidas de no mínimo 30 X 40 centímetros. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	ROSILENE EMILIA PRESZNHUK DA SILVA
					SUELI CRISTINA GABSK
					1 VAGA NÃO PREENCHIDA
10	Exposição de trabalhos manuais: projeto exposição de artesanato de diversas técnicas, composto de 05 peças. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	08	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	ROSANE APARECIDA SYDLOWSKI
					DANIELE PLUTA LOTEK
					VERA LÚCIA ROCKENBACH SEMBAY
					IVETE ANDRIGUETO NEDOCHEKTO
					SILVIA APARECIDA GADAMSKI BIGOSINSKI
					OTILIA HADLICH ROSNOWSKI
					JOÃO HUMBERTO SEDLACZEK
LAURA MACHADO PAULUK					



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Municipal de Cultura

Avenida Antonio Viana – Centro – Cruz Machado – PR

CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 224 - E-mail: cultura@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



PROJETO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA					
11	<p>Exposição de entalhes: projeto exposição de entalhe composto de 01 peça, compreendendo itens que retratam a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.</p>	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	CISKO ARTES EM MADEIRA
12	<p>Exposição de Audiovisual: projeto de exposição de material Audiovisual sobre a cultura, pontos turísticos, ou elementos que retratam a cidade de Cruz Machado PR, disponibilizado através de DVD ou Pendrive, em vídeo podendo conter narrativas sobrepostas a imagens atuais, vídeo antigos, fotos de arquivos e depoimentos. A fim de serem apresentados nas escolas públicas de Cruz Machado até março de 2022. Com duração mínima de 30 minutos.</p>	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	JOSÉ VICENTE GABSK PAULO SZPPUNAR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Municipal de Cultura

Avenida Antonio Viana – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 224 - E-mail: cultura@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



13	Palestra sobre a Importância da Cultura Polonesa para Cruz Machado - PR. A fim de serem apresentados nas escolas públicas de Cruz Machado até março de 2022. Com duração mínima de 30 minutos em cada escola a ser definida.	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	ASSOCIAÇÃO POLONO BRASILEIRA PADRE DANIEL NIEMEC
----	---	----	--------------	--------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
INÍCIO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA CONTRATAÇÃO
1	Aline Roberta Cordeiro	14.910.315-5/PR	07/10/2021
2	Ana Laura D. Rocha da Silva	14.900.379-7/PR	06/10/2021
3	Ana Walquíria Azeredo	14.682.867-1/PR	07/10/2021
4	Beatriz Wierzbicki	14.975.791-0/PR	06/10/2021
5	Caroline Bigosinski	14.011.248-8/PR	23/11/2021
6	Danieli Sydlowski	13.275.475-6/PR	02/12/2021
7	Emili Bartmann Neuenfeld	14.222.841-6/PR	18/08/2021
8	Erika Aparecida Ribeiro	14.885.494-7/PR	07/10/2021
9	Ernani Paratschuk	14.306.264-3/PR	25/11/2021
10	Evelin Ruth Sidoli	14.054.929-0/PR	07/10/2021
11	Gabriel Antonio Preslak	14.992.384-5/PR	06/10/2021
12	Iara Aparecida Otremba	13.644.110-8/PR	07/10/2021
13	Jaqueline Borek	15.464.943-3/PR	06/10/2021
14	Jéssica Luana Grudys	13.541.492-1/PR	06/10/2021
15	Joceli Aparecida Michalski	14.611.906-9/PR	20/10/2021
16	Josiane Maia Cavalheiro	13.808.687-9/PR	06/10/2021
17	Karina de Oliveira	13.903.380-9/PR	06/10/2021
18	Laura Podstawka	12.570.973-7/PR	06/10/2021
19	Letícia Sedlaczek Ferreira	14.370.150-6/PR	16/08/2021
20	Marcia Wisniewski Nitek	10.745.451-9/PR	07/10/2021
21	Maria Eduarda Marszal	13.573.821-2/PR	07/10/2021
22	Marina Zavadzki	15.044.519-1/PR	06/10/2021
23	Miriam T. Sedlaczek Rodrigues	6.834.708-4/PR	16/08/2021
24	Priscila Aparecida Schran	14.652.533-4/PR	06/10/2021
25	Priscila Michalski	14.459.339-1/PR	07/10/2021
26	Raynne Klocko	13.666.808-0/PR	01/09/2021
27	Sarah Thalita Szymanek	14.172.494-0/PR	06/10/2021
28	Tainara Traczykowski	15.442.589-6/PR	20/10/2021
29	Tais Fudal	15.897.796-6/PR	07/10/2021
30	Vanessa Golec	13.238.439-8/PR	06/10/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.			
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
TÉRMINO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA RESCISÃO
1	Alexandro Antonio Kotecki	14.007.392-0/PR	30/10/2021
2	Alessandra Machado	14.687.968-3/PR	17/12/2021
3	Aline Novak	13.282.339-1/PR	17/12/2021

4	Aline Roberta Cordeiro	14.910.315-5/PR	17/12/2021
5	André Knapp	14.172.257-3/PR	05/11/2021
6	Andressa Tarapata	14.407.441-6/PR	08/09/2021
7	Beatriz Jankowski	13.647.730-7/PR	13/09/2021
8	Claudia Inês Penkal	13.389.111-0/PR	16/11/2021
9	Erika Aparecida Ribeiro	14.885.494-7/PR	17/12/2021
10	Fernanda Cecília Varenhold	14.659.712-2/PR	17/12/2021
11	Karine Luiza Fudal	14.710.206-2/PR	17/12/2021
12	Kauane Zaremba	13.459.559-0/PR	17/12/2021
13	Kaylany Vilpert	14.744.885-6/PR	17/12/2021
14	Lais Camila Muncinelli	14.588.574-4/PR	24/09/2021
15	Lisiê Terezinha Antonicz	14.908.584-0/PR	17/12/2021
16	Maicon Capeletti Szydlowski	13.801.325-1/PR	30/11/2021
17	Marcia Wisniewski Nitek	10.745.451-9/PR	23/10/2021
18	Mikaeli de Fátima Ribeiro Blocki	14.813.082-5/PR	17/12/2021
19	Miriam T. Sedlaczek Rodrigues	6.834.708-4/PR	30/09/2021
20	Pedro Rodrigues Neto	14.567.728-9/PR	17/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal





17/12/2021

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Sidnei Milczuk	593	16/12/2021	16/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Irati	Oroch RHP-1173	Fórum Erva-Mate
VILFRID KIRSCHNER	1702	16/12/2021	16/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Irati	Oroch RHP-1173	Fórum Erva-Mate
Johnny Regis Szpunar Otto	1701	16/12/2021	16/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Irati	Oroch RHP-1173	Fórum Erva-Mate
Daniel Tracz	1550	15/12/2021	15/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes
Orlei Jose Schmeing	1460	16/12/2021	16/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	Paula Freitas	Caminhão AYM-3782	Viagem a serviço do Departamento de Obras
José Carlos Pasa	455	16/12/2021	16/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	Paula Freitas	Caminhão BCA-4023	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Fernando Hollen	341	16/12/2021	16/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	16/12/2021	16/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	16/12/2021	16/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Miguel Ivo Seledes	594	16/12/2021	16/12/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	16/12/2021	16/12/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes

